



LEI MUNICIPAL nº 1.588, de 02 de outubro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018, e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 048/2018, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), voltada a aquisição de veículo leve para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, observada, para tanto, a classificação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018, no montante de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unid. Orçam.:	001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função:	0026 – Transporte	
Subfunção:	0782 – Transporte Rodoviário	
Programa:	0010 – Administração Governamental	
Meta/Ação:	1006 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a aquisição de um veículo VW Voyage 1.6, ano/modelo 2013/2014, a álcool e gasolina, cor branca, placas IUJ-0367, pertencente a Secretaria de Educação, adequado a atender as necessidades da Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.	
Elem. Despesa:	3.44.91.52.00.00.00.00.1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$ 25.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, desta Lei, **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2018, ligado a mesma fonte de recursos, Fonte: 1001 - Alienação de Bens Recursos Livres.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO	R\$ 25.000,00
--	----------------------



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 02/10/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 02/10/2018.
